

**LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 01/2018- MODO DE DISPUTA FECHADO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de “recapeamento asfáltico de vias da região do Barreiro” – Araxá/MG.

**PROCESSO INTERNO N°:** 21/2018– ECM: 50163.

**ESCLARECIMENTO 02**

**ENVIADO VIA E-MAIL EM 21/05/2018 16:35**

A EMPRESA [REDACTED] VEM SOLICITAR ESCLARECIMENTOS REFERENTE A RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO ANTERIOR FEITO POR NOSSA EMPRESA:

4.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	M2	20.291,750
4.3.	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	M3	661,690

- CONFORME RESPOSTA, OS ITENS 4.2 E 4.3 DA PLANILHA, ESTAR **PREVISTO E REMUNERADO NO ITEM 4.5:**

Não estamos nos referindo ao Transporte de material DMT 10 a 15 KM (CBUQ) – 12,5 KM, até a obra, mas sim, conforme ilustrado na planilha acima anexada, “**TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA**” e “**TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA**”, que foram ditos **EXCLUSIVOS**, referindo-se ao transporte dos agregados até a usina para a fabricação do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), que, após fabricado será transportado à obra, este sendo o frete referido na resposta. Ou seja, falta incluir no preço, o valor de transporte do RR1C, CAP50/70, Brita de Basalto, Areia e Filler até a usina de asfalto para que seja fabricado o CBUQ, de seus respectivos fabricantes/exploradores, que no caso do material betuminoso (REGAP), se encontram a uma distância de 340KM da usina e dos agregados, que se encontram a uma distância de 120 KM da usina , e não a 12,5 KM.

- Como correção, entendemos ser necessária a mudança do texto dos itens 4.2 e 4.3, adicionando os valores destes transportes, podendo-se também criar itens para o transporte dos materiais betuminosos e dos agregados. Caso seja de conveniência da CODEMGE, poderiam ser usadas como referência as tabelas/planilhas do DEER-MG ou SETOP-MG.

Pedimos a republicação do Edital com as devidas modificações, pois os serviços se tornam inexequíveis, sem que seja remunerado o transporte dos insumos para fabricação do CBUQ, sendo que está explícito na planilha, conforme vossa resposta, no item 4.5, apenas o transporte do CBUQ pronto para a aplicação na pista.

**RESPOSTA:**

A Planilha de Quantidade e Preços será readequada e o Edital republicado, conforme art. 39, parágrafo único, da Lei 13.303/16.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018.

**Denise Lobato de Almeida**  
Comissão Permanente de Licitação